



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Avenida Armando Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP – CEP: 08673-000
CNPJ Nº 58.478.157/0001-07 – Telefone: (11) 4744.8490
sservidores.org.br

Ao: Secretária da Saúde

C/C: Departamento de Recursos Humanos

C/C: Departamento de Segurança do Trabalho

O SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municípios de Suzano vêm, através deste, apresentar Análises do Posto de Trabalho do Centro de Especialidades Odontológicas, a fim de evidenciar a existência de possíveis condições insalubres.

Paulo C Pereira

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Suzano

Suzano, 03 de Novembro de 2.022

FILIADO À





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Avenida Armando Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP – CEP: 08673-000
CNPJ Nº 58.478.157/0001-07 – Telefone: (11) 4744.8490
sservidores.org.br

PRELIMINAR

Esta análise ambiental é referente ao acompanhamento de vistoria técnica, realizada por volta das 13h30 do dia 27/10/2022, no posto de trabalho localizado no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Rua Tiradentes nº 07 – Centro Suzano – SP.

VISTORIA

O posto de trabalho vistoriado é destinado a tratamentos odontológicos.

O objetivo da vistoria foi avaliar as condições de trabalho vivenciadas pelos Servidores, assim como requerer o Adicional de Insalubridade nos casos cabíveis e solicitar quando necessário, melhores condições de trabalho

QUANTO AO LOCAL DE TRABALHO

Constatou-se que os Servidores realizam suas atividades laborativas em ambiente onde há exposição ao agente ambiental físico Ruído, conforme pregam as diretrizes da NR 15, anexo nº14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E..

Apurou-se que os compressores instalados na edificação vistoriada não atendem as especificações legais, pois se encontram acondicionados de forma irregular, causando desconforto auditivo aos Servidores que laboram no local.

FILIADO À





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Avenida Armando Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP – CEP: 08673-000
CNPJ Nº 58.478.157/0001-07 – Telefone: (11) 4744.8490
sservidores.org.br

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



FOTO 01: Centro de Especialidades Odontológicas de Suzano / SP.



Foto 02: Detalhe do compressor de ar instalado próximo a recepção sem o necessário isolamento acústico.

FILIADO À





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Avenida Armando Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP – CEP: 08673-000
CNPJ Nº 58.478.157/0001-07 – Telefone: (11) 4744.8490
sservidores.org.br

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 03: Nota-se que o nível de ruído captado no local é de 90.0 dB(A), ou seja, acima do limite de tolerância estabelecido pela Norma Regulamentadora 15 anexo nº01, causando desconforto auditivo nos Servidores.



Foto 04: Compressor instalado de forma irregular em sala de descanso destinado aos Servidores.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Avenida Armando Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP – CEP: 08673-000
CNPJ Nº 58.478.157/0001-07 – Telefone: (11) 4744.8490
sservidores.org.br

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O anexo nº 01 da NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E. estabelece os limites de tolerância para o agente ambiental RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, correlacionando os níveis em dB(A), como se observa a seguir:

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO RUÍDO

NÍVEL DE RUÍDO dB(A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 Horas
86	7 Horas
87	6 Horas
88	5 Horas
89	4 Horas e 30 minutos
90	4 Horas
91	3 Horas e 30 minutos
92	3 Horas
93	2 Horas e 40 minutos
94	2 Horas e 15 minutos
95	2 Horas
96	1 Hora e 45 minutos
98	1 Hora e 15 minutos
100	1 Hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

TABELA EXTRAÍDA DA NR 15 DA PORTARIA 3.214/78 DO MTE

Como pode ser visto, não é permitida a exposição a níveis de Ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos, contudo ocorrem situações em que o empregado se expõe à diferentes níveis Ruído numa mesma jornada de trabalho.

A Legislação Brasileira, no item 6, do Anexo 1, da NR15 diz:



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Avenida Armando Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP – CEP: 08673-000
CNPJ Nº 58.478.157/0001-07 – Telefone: (11) 4744.8490

sservidores.org.br

“Se durante a jornada de trabalho ocorrer dois efeitos combinados de forma que se a soma das frações: $C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + CN/TN$ exceder a unidade, a exposição está acima do limite de tolerância. Na equação acima, CN indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível específico e TN indica a máxima exposição diária”.

Efetuada medição do nível do Ruído do local, identificou-se a presença de valor extrapolado, pois o índice captado aponta valor extrapolado, como se observa no quadro expositivo a seguir, onde ilustra o nível de Ruído captado no local:

a) QUADRO I

Risco: Físico	Agente: Ruído Contínuo ou Intermitente
Fonte Geradora: Ruído proveniente do compressor	
Avaliação: 90.0 dB (A)	Resultado Final: 90.9 dB (A)
Limite de Tolerância NR15: Anexo Nº1 – NR15	
Valor Captado: Limite Extrapolado	



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Avenida Armando Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP – CEP: 08673-000
CNPJ Nº 58.478.157/0001-07 – Telefone: (11) 4744.8490

sservidores.org.br

DISCUSSÃO/ CONCLUSÃO:

O **SINDSERV**, através do Engenheiro e emissor deste presente relatório, na missão de auxiliar a identificar a existência de condições desfavoráveis no ambiente de trabalho dos Servidores, incentivando e lutando para a ocorrência de melhores condições de trabalho.

Informa que ficou comprovado que os Servidores executam suas atividades expostos ao agente ambiental Ruído Contínuo ou Intermitente, devido à instalação irregular de um compressor de ar localizado na recepção no CEO sem o devido enclausuramento, causando desconforto nos Servidores e também nos pacientes que freqüentam o local.

Atesto que faz jus aos Servidores que laboram nessas condições adversas, o direito ao recebimento do adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento), como determina o Anexo nº01 da NR 15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Convém esclarecer que a referida Norma Regulamentadora é bem clara em questão de Segurança e Saúde do Trabalho e concede previsão de que em casos como o averiguado, onde durante a avaliação efetuada no local de trabalho foi constatado que os servidores mantêm contato laboral com agentes insalubres, pela exposição ao ambiente laboral ruidoso.

Portanto, reputamos, respeitosamente, a conclusão quanto às análises empreendidas no citado posto de trabalho, onde restou observado que a requerida não está atendendo aos preceitos da legislação pertinente ao laboro

FILIADO À





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Avenida Armando Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP – CEP: 08673-000
CNPJ Nº 58.478.157/0001-07 – Telefone: (11) 4744.8490
sservidores.org.br

periciado, deixando os Servidores que ali se ativam, em exposição descontrolada quanto ao agente ambiental insalubre Ruído Contínuo ou Intermitente.

Assim, solicitamos o reconhecimento da concessão do pagamento do benefício de adicional de insalubridade aos referidos Servidores.

A Norma Regulamentadora é bem clara em questão de segurança e saúde do trabalhador. Durante a avaliação do local de trabalho foi evidenciado que os servidores realizam atividades de forma desconfortável.

Assim, solicitamos o reconhecimento à concessão de pagamento ao benefício do adicional de insalubridade, pela exposição descontrolada ao risco ambiental **RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE** dos Servidores que laboram no local periciado.

Atenciosamente,

Suzano, 03 de Novembro de 2022.

CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS

Presidente do
Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Suzano



PAULO C. PEREIRA

Engenheiro de Segurança do Trabalho

FILIADO À

